

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 908/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.009,00 (trezentos e trinta mil e nove reais) destinado a atender despesas com aquisição de uma pá carregadeira de conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.168000 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PRODESA

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 263.250,00

.....Fonte 31902 - PROGRAMA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PRODESA

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 66.759,00

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m a.....R\$ 330.009,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita do valor de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) dos recursos do convênio e parte referente à contrapartida municipal, no valor de R\$ 66.759,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais) pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício.

Parágrafo único. A classificação orçamentária da receita e da despesa para a compensação da parte da contrapartida, assim como seus códigos reduzidos, serão definidos através do decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada a fazer a inclusão no PPA e L.D.O da ação de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.166</u>
Data, <u>13 de 12, 2007</u>
O FUNCIONÁRIO


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL